Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 / Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PORTARIA Nº 137, DE 24 DE JULHO DE 2017

Atribui funções a servidor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XXIX e XXIX do art. 39, do Regimento Interno.

Considerando o exercício legal do servidor e com finalidade de fornecer maior clareza sobre o desempenho da função, *resolve*:

Art 1º Ficam atribuídas as seguintes responsabilidades ao servidor Jorge Moysés Monteiro, lotado no cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão Pública – Auxiliar Legislativo e no desempenho das funções do cargo de provimento em comissão de Gerente de Comunicação, lotado na Câmara Municipal de Domingos Martins, as seguintes funções:

I- produção de conteúdo noticioso da Câmara de Domingos Martins no portal da instituição na internet, bem como a veiculação deste material nas mídias sociais eletrônicas Facebook e Twiter;

II- produção e publicação de conteúdo no site da CMDM relacionado com a ampliação do conteúdo do portal da transparência, bem como o monitoramento da atualização das informações nele veiculadas;

III- acompanhamento do noticiário político nos portais noticiosos e institucionais (órgãos de controle externo, casas legislativas, etc.) da internet;

IV- revisão textual de documentos produzidos pelos vereadores e departamentos da Casa, quando solicitado;

V- produção de material publicitário de divulgação das ações administrativas e políticas da CMDM;

VI- produção e editoração do informativo impresso da Câmara;

VII- atendimento às demandas dos vereadores relacionadas com ações de mídia;

VIII- editoração e publicação de fotos das sessões e eventos da Casa em mídia social Flickr na internet;

IX- publicação dos atos administrativos da CMDM nos portais eletrônicos do DIO/ES e DOM/ES, bem como a afixação das versões impressas destes conteúdos no mural de avisos da Casa;

X- atendimentos às demandas da imprensa;

XI- atendimento e resposta aos pedidos de acesso à informação registrados por meio do SIC – Serviço de Informação ao Cidadão (físico e eletrônico) ou pelo e-mail comunicacao@camaradomingosmartins.es.gov.br.

Art. 2º As responsabilidades descritas no art 1º são inerentes as funções definidas na Lei 2.759, de 6 de setembro de 2016, a saber:

I- gerenciar e promover a divulgação dos atos institucionais da Câmara;

II- relacionar-se e manter o contato com os veículos de comunicação e demais órgãos de imprensa, de forma a atualizar as notícias da Câmara Municipal;

III- acompanhar a presidência, membros da Mesa Diretora e Vereadores em eventos, quando necessário, para elaboração das notícias a serem veiculadas;

IV- assessorar vereadores no relacionamento com a imprensa falada e escrita;

V- acompanhar as sessões, reuniões e eventos realizados pela Câmara e executar e supervisionar a produção de releases de notícias e resumo dos pronunciamentos dos vereadores;

VI- assessorar e preparar campanhas de divulgação da Câmara e dos trabalhos do Legislativo;

VII- coordenar entrevistas coletivas da Presidência e da Mesa Diretora;

VIII- elaborar, redigir e revisar materiais informativos para noticiar as atividades desenvolvidas pela Câmara, Mesa Diretora, Comissões e Vereadores;

IX- informar à imprensa sobre os dados oficiais da Câmara;

X- manter atualizado o "Site" da Câmara Municipal com a divulgação de notícias sobre as atividades legislativas desenvolvidas;

XI- projetar a imagem da Câmara Municipal perante os veículos de comunicação, redigindo textos e encaminhando para divulgação, pela imprensa, dos atos e fatos relevantes relacionados com a Câmara de Vereadores;

XII- responsável pelas publicações na imprensa oficial e no quadro de avisos da CMDM;

XIII- publicação da pauta das sessões ordinárias no site;

XIV- cumprir todas as obrigações assemelhadas, que lhe forem dispostas em portarias e ordens de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 24 de julho de 2017.

JULIO MARIA CHRIST
Presidente